



PROCESSO Nº 50501.359925/2018-29

CONTRATO Nº 043/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSPORTE, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A EMPRESA INOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista ao direito à repactuação na cláusula Sétima do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 043/2018**, celebrado com a empresa **INOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.979.037/0001-90, sediada na Rua Saramandaia nº 362, salas 10 e 11- Marechal Rondon (Jurema), Caucaia/Ceará - CEP:61.652-650, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, a Senhora **MARIA CLÉBIA COLARES ESTEVAM**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e CPF nº 770.511.653-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 50501.359925/2018-29 e de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Apostilamento:

1.1. a repactuação do valor do Contrato nº 043/2018, a **partir de 1º de janeiro de 2019**, no percentual de 4,0100%, relativo à parcela de mão de obra, para os postos de Auxiliar Administrativo - Porto Alegre/RS, Auxiliar Administrativo - Pelotas/RS, Auxiliar Administrativo - Campo Grande/MS, Motorista - Porto Alegre/RS, Motorista - Pelotas/RS, Motorista - Campo Grande/MS e Motorista - Cuiabá/MT, bem como do aumento da parcela de auxílio transporte para os postos de Auxiliar Administrativo - Campo Grande/MS e Motorista - Campo Grande/MS;

1.2. a repactuação do contrato ora apostilado, no percentual de 4,3379%, a partir de 13 de março de 2019, relativo à parcela do auxílio transporte, para os postos de Auxiliar Administrativo - Porto Alegre/RS e Motorista - Porto Alegre/RS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global, para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 1.515.259,28 (um milhão, quinhentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2019 e de R\$ 1.520.035,88 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a partir de 13 de março de 2019, conforme planilhas abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019					
Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			R\$	R\$	R\$
1	Auxiliar administrativo Porto Alegre/RS- Valor regular dos serviços	15	4.295,37	64.430,55	773.166,60
2	Auxiliar administrativo Pelotas/RS- Valor regular dos serviços	1	4.177,03	4.177,03	50.124,36
3	Auxiliar administrativo Campo Grande/MS- Valor regular dos serviços	1	4.156,27	4.156,27	49.875,24
4	Motorista Porto Alegre/RS- Valor regular dos serviços	4	5.034,12	20.136,48	241.637,76
5	Motorista Pelotas/RS- Valor regular dos serviços	2	4.903,84	9.807,68	117.692,16
6	Motorista Campo Grande/MS- Valor regular dos serviços	1	4.365,80	4.365,80	52.389,60
7	Motorista Cuiabá/MT- Valor regular dos serviços	1	6.003,70	6.003,70	72.044,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS		25		R\$ 113.077,51	R\$ 1.356.930,12
Despesas Eventuais					
Motorista Porto Alegre/RS					
4.1	Adicional noturno	2	23,03	46,06	552,72

4.2	Horas extras (50%)	41,332	25,18	1.040,74	12.488,88
4.3	Horas extras (100%)	15,332	33,58	514,85	6.178,18
4.4	Horas extras (50%) com adicional noturno	4,832	34,54	166,90	2.002,77
4.5	Horas extras (100%) com adicional noturno	0,208	46,06	9,58	114,97
4.6	Diárias	17	207,86	3.533,62	42.403,44
Motorista Pelotas/RS					
5.1	Adicional noturno	1	22,65	22,65	271,80
5.2	Horas extras (50%)	20,666	24,78	512,10	6.145,24
5.3	Horas extras (100%)	7,666	33,04	253,28	3.039,42
5.4	Horas extras (50%) com adicional noturno	2,416	33,98	82,10	985,15
5.5	Horas extras (100%) com adicional noturno	0,104	45,31	4,71	56,55
5.6	Diárias	8,5	204,50	1.738,25	20.859,00
Motorista Campo Grande/MS					
6.1	Adicional noturno	0,5	21,19	10,60	127,14
6.2	Horas extras (50%)	10,333	23,17	239,42	2.872,99
6.3	Horas extras (100%)	3,833	30,90	118,44	1.421,28
6.4	Horas extras (50%) com adicional noturno	1,208	31,79	38,40	460,83
6.5	Horas extras (100%) com adicional noturno	0,052	42,38	2,20	26,45
6.6	Diárias	10	199,00	1.990,00	23.880,00
Motorista Cuiabá/MT					
7.1	Adicional noturno	0,5	29,09	14,55	174,54

7.2	Horas extras (50%)	10,333	31,82	328,80	3.945,55
7.3	Horas extras (100%)	3,833	42,43	162,63	1.951,61
7.4	Horas extras (50%) com adicional noturno	1,208	43,64	52,72	632,61
7.5	Horas extras (100%) com adicional noturno	0,052	58,19	3,03	36,31
7.6	Diárias sem pernoite	4	115,23	460,92	5.531,04
7.7	Diárias com pernoite	6	288,09	1.728,54	20.742,48
Deslocamentos (passagens)					
		1	119,02	119,02	1.428,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 13.194,10	R\$ 158.329,16
VALOR TOTAL DO LOTE I= SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS + SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 126.271,61	R\$ 1.515.259,28
A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 2019					
			VALOR		
Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			R\$	R\$	R\$
1	Auxiliar administrativo Porto Alegre/RS- Valor regular dos serviços	15	4.316,32	64.744,80	776.937,60
2	Auxiliar administrativo Pelotas/RS- Valor regular dos serviços	1	4.177,03	4.177,03	50.124,36

3	Auxiliar administrativo Campo Grande/MS- Valor regular dos serviços	1	4.156,27	4.156,27	49.875,24
4	Motorista Porto Alegre/RS- Valor regular dos serviços	4	5.055,07	20.220,28	242.643,36
5	Motorista Pelotas/RS- Valor regular dos serviços	2	4.903,84	9.807,68	117.692,16
6	Motorista Campo Grande/MS- Valor regular dos serviços	1	4.365,80	4.365,80	52.389,60
7	Motorista Cuiabá/MT- Valor regular dos serviços	1	6.003,70	6.003,70	72.044,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS		25		R\$ 113.475,56	R\$ 1.361.706,72
Despesas Eventuais					
Motorista Porto Alegre/RS					
4.1	Adicional noturno	2	23,03	46,06	552,72
4.2	Horas extras (50%)	41,332	25,18	1.040,74	12.488,88
4.3	Horas extras (100%)	15,332	33,58	514,85	6.178,18
4.4	Horas extras (50%) com adicional noturno	4,832	34,54	166,90	2.002,77
4.5	Horas extras (100%) com adicional noturno	0,208	46,06	9,58	114,97
4.6	Diárias	17	207,86	3.533,62	42.403,44
Motorista Pelotas/RS					
5.1	Adicional noturno	1	22,65	22,65	271,80
5.2	Horas extras (50%)	20,666	24,78	512,10	6.145,24
5.3	Horas extras (100%)	7,666	33,04	253,28	3.039,42
5.4	Horas extras (50%) com adicional noturno	2,416	33,98	82,10	985,15
5.5	Horas extras (100%) com adicional noturno	0,104	45,31	4,71	56,55
5.6	Diárias	8,5	204,50	1.738,25	20.859,00

Motorista Campo Grande/MS					
6.1	Adicional noturno	0,5	21,19	10,60	127,14
6.2	Horas extras (50%)	10,333	23,17	239,42	2.872,99
6.3	Horas extras (100%)	3,833	30,90	118,44	1.421,28
6.4	Horas extras (50%) com adicional noturno	1,208	31,79	38,40	460,83
6.5	Horas extras (100%) com adicional noturno	0,052	42,38	2,20	26,45
6.6	Diárias	10	199,00	1.990,00	23.880,00
Motorista Cuiabá/MT					
7.1	Adicional noturno	0,5	29,09	14,55	174,54
7.2	Horas extras (50%)	10,333	31,82	328,80	3.945,55
7.3	Horas extras (100%)	3,833	42,43	162,63	1.951,61
7.4	Horas extras (50%) com adicional noturno	1,208	43,64	52,72	632,61
7.5	Horas extras (100%) com adicional noturno	0,052	58,19	3,03	36,31
7.6	Diárias sem pernoite	4	115,23	460,92	5.531,04
7.7	Diárias com pernoite	6	288,09	1.728,54	20.742,48
Deslocamentos (passagens)					
		1	119,02	119,02	1.428,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 13.194,10	R\$ 158.329,16
VALOR TOTAL DO LOTE I= SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS + SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 126.669,66	R\$ 1.520.035,88

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 61.780,60 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), para o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 61.780,60 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800005 - URRS.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA DEPÓSITO - VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019

13º (décimo terceiro) salário	R\$	3.905,90
Férias e 1/3 constitucional	R\$	5.673,64
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	2.344,48
SUBTOTAL	R\$	11.924,02
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	3.465,14
TOTAL	R\$	15.389,15

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 76.001,79 (setenta e seis mil e um reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 043/2018 e seus Termos Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

ANEXO - CONTA VINCULADA

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	3.905,90
Férias e 1/3 constitucional	R\$	5.673,64
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	2.344,48
SUBTOTAL	R\$	11.924,02
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	3.465,14
TOTAL	R\$	15.389,15

SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PORTO ALEGRE/RS		
REMUNERAÇÃO		R\$ 1.865,85
QUANTIDADE DE POSTOS		15
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		

13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	155,43
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	225,77
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	93,29
SUBTOTAL	25,43%	R\$	474,49
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	137,89
TOTAL	32,82%	R\$	612,37
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	2.331,38
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	3.386,52
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	1.399,39
SUBTOTAL	25,43%	R\$	7.117,28
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	2.068,29
TOTAL	32,82%	R\$	9.185,58

SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PELOTAS/RS			
REMUNERAÇÃO		R\$	1.865,85
QUANTIDADE DE POSTOS		1	
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	155,43

Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	225,77
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	93,29
SUBTOTAL	25,43%	R\$	474,49
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	137,89
TOTAL	32,82%	R\$	612,37
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	155,43
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	225,77
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	93,29
SUBTOTAL	25,43%	R\$	474,49
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	137,89
TOTAL	32,82%	R\$	612,37

SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPO GRANDE/MS

REMUNERAÇÃO		R\$	1.852,52
QUANTIDADE DE POSTOS		1	
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	154,31
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	224,15

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	92,63
SUBTOTAL	25,43%	R\$	471,10
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	136,90
TOTAL	32,82%	R\$	608,00
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	154,31
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	224,15
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	92,63
SUBTOTAL	25,43%	R\$	471,10
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	136,90
TOTAL	32,82%	R\$	608,00

SERVIÇOS DE MOTORISTA- PORTO ALEGRE/RS

REMUNERAÇÃO		R\$	1.846,00
QUANTIDADE DE POSTOS		4	
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	153,77
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	223,37
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	92,30

SUBTOTAL	25,43%	R\$	469,44
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	136,42
TOTAL	32,82%	R\$	605,86
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	615,09
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	893,46
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	369,20
SUBTOTAL	25,43%	R\$	1.877,75
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	545,68
TOTAL	32,82%	R\$	2.423,43

SERVIÇOS DE MOTORISTA- PELOTAS/RS			
REMUNERAÇÃO		R\$	1.846,00
QUANTIDADE DE POSTOS		2	
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	153,77
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	223,37
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	92,30
SUBTOTAL	25,43%	R\$	469,44

Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	136,42
TOTAL	32,82%	R\$	605,86
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	307,54
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	446,73
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	184,60
SUBTOTAL	25,43%	R\$	938,88
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	272,84
TOTAL	32,82%	R\$	1.211,71

SERVIÇOS DE MOTORISTA- CAMPO GRANDE/MS

REMUNERAÇÃO		R\$	1.698,71
QUANTIDADE DE POSTOS		1	
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	141,50
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	205,54
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	84,94
SUBTOTAL	25,43%	R\$	431,98
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	125,53

salário*			
TOTAL	32,82%	R\$	557,52
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	141,50
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	205,54
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	84,94
SUBTOTAL	25,43%	R\$	431,98
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	125,53
TOTAL	32,82%	R\$	557,52

SERVIÇOS DE MOTORISTA- CUIABÁ/MT			
REMUNERAÇÃO		R\$	2.408,73
QUANTIDADE DE POSTOS		1	
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	200,65
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	291,46
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	120,44
SUBTOTAL	25,43%	R\$	612,54
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	178,01

TOTAL	32,82%	R\$	790,55
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	200,65
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	291,46
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	120,44
SUBTOTAL	25,43%	R\$	612,54
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$	178,01
TOTAL	32,82%	R\$	790,55



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180937** e o código CRC **916F34A5**.